



**Processo nº 862.450**  
**Natureza: Pedido de Reexame**  
**Recorrente: Joélio Coelho Pereira**  
**Jurisdiicionado: Município de Centralina**

Considerando que o recorrente cumpriu o despacho exarado às fls. 12/13, apresentando o instrumento de procuração, encaminho os autos à **4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 4ª CFM** para análise das razões recursais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do *caput* do art. 336 do Regimento Interno e, após, ao Ministério Público de Contas para o indispensável parecer, na forma regimental.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2011.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator